



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 49.738

FICHA
01
RUBRICA
<i>[assinatura]</i>

CNM 081851.2.0049738-59

Protocolo nº 229.333 de 07/05/2021.
IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 140-A-1 (cento e quarenta-a-um), com a área de 8.400 metros quadrados, sem benfeitorias, subdivisão do lote nº 140-A da Gleba Patrimônio Cambé, situado neste município e Comarca de Cambé, com as seguintes medidas e confrontações: "Principiando em um marco de madeira, cravado na divisa com o lote nº 140-A, segue confrontando com este, no rumo SE 11º 11' NW, medindo 100,00 metros, daí defletindo a esquerda segue confrontando com o lote nº 140-A, no rumo SW 78º49' NE, medindo até um marco - 84,00 metros, daí defletindo a esquerda segue confrontando com o lote nº 140-A, com o rumo NW 11º 11' SE medindo até um marco cravado no alinhamento com a Rua Otto Gartner - 100,00 metros e, finalmente segue a esquerda medindo margeando com a Rua - 84,00 metros, até atingir o ponto de partida".
Proprietária: **HARMÔNIA TÊNIS CLUB**, entidade social de Cambé-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 79.759.746/0001-82.
Registro anterior: Transcrição nº 1.892, fls. 33, do livro nº 3C de Registro de Loteamentos, deste ofício. Matrícula aberta nos termos do artigo 516 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de junho de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[assinatura]* Selo digital: 0181425AMAA000000062821D

R-1. M-49.738. Protocolo nº 229.333 de 07/05/2021. Penhora.
 Pelo Termo de Penhora expedido em 31/03/2021, pelo Juiz de Direito Dr. Ricardo Luiz Gorla, extraído dos autos nº 0002324-07.2019.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte exequente Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP, CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, e partes executadas Andrea Antonio, CPF/MF nº 911.166.519-04, Harmonia Tenis Club, CNPJ/MF nº 75.759.746/0001-82 e João Batista Fontes, CPF/MF nº 438.025.679-00, sendo o valor da causa R\$ 191.207,25. Funrejus no valor de R\$ 382,41, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000006860510-8, no dia 13/05/2021. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de junho de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[assinatura]* Selo digital: 0181425MJAA0000000084621P

Av-2. M-49.738. Protocolo nº 232.246 de 15/09/2021. Indisponibilidade de Bens
 Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de HARMONIA TÊNIS CLUB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.759.746/0001-82, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 15/09/2021, protocolo nº 202109.1509.01817860-IA-709, processo nº 00004274620185090242, nome do processo Reclamatória Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Sergio Kazuo Onichi da Vara do Trabalho de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 08 de outubro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[assinatura]* Selo digital: F142J.NAqP8.dkeyO-7MLXI.ejWsy

R-3. M-49.738. Protocolo nº 233.965 de 30/11/2021. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 03/09/2021, pelo Juiz do Trabalho Dr. Marcio Antonio de Paula, e do auto de penhora datado de 17/09/2021, extraídos dos autos nº 0000706-Continua no verso

MATRÍCULA -49.738

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: CR5722
 Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

CNPJ 081851.2.0049738-59

32.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Edna Maria Andrade, e parte réu Harmonia Tênis Club. Valor: R\$ 43.241,19, atualizado até 30/09/2021. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 86,48. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de dezembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Daniele M. Cosechen. Selo digital: F142J.kNqPN.uRryO-2wNQC.ejQm9

Av-4. M-49.738. Protocolo nº 235.409 de 11/02/2022. Indisponibilidade de Bens.

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de HARMONIA TÊNIS CLUB**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.759.746/0001-82, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 10/02/2022, protocolo nº 202202.1017.02006535-IA-890, processo nº 00006809720195090242, nome do processo Reclamatória Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Sérgio Kazuo Onichi da Vara do Trabalho de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de fevereiro de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.5DqPj.czIYe-fskOC.ejNp3

R-5. M-49.738. Protocolo nº 237.349 de 18/05/2022. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 11/05/2022, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 18/05/2022, extraídos dos autos nº 0000749-66.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Leandro Peres, e parte réu Harmonia Tennis Club. Valor: R\$ 40.579,06 atualizado até 31/05/2022. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 81,16. Emolumentos: 1.095,60 VRC ou R\$ 269,52. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.cFqP7.4aGlo-JaYoV.9hExY

R-6. M-49.738. Protocolo nº 250.916 de 07/05/2024. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 07/03/2024, pela Juíza do Trabalho Dra. Érica Yumi Okimura Sugahara, assinado eletronicamente por Cleise Cabral, e do auto de penhora datado de 25/04/2024, extraídos dos autos nº 0000680-97.2019.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte reclamante Vanessa Alessandra Silva, e parte reclamado Harmonia Tênis Club. Valor: R\$ 8.991,96 atualizado até 29/02/2024. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 17,98. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 104,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 15 de maio de 2024. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: SFRIL.LJyuP.mXrzZ-3vUO5.F142q

R-7. M-49.738. Protocolo nº 254.016 de 03/10/2024. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 27/06/2022, pelo Juiz do Trabalho Substituto Dr. Thiago Alberto de Sousa, assinado eletronicamente, e do auto de penhora datado de 30/06/2022, extraídos dos autos nº 0000820-68-2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Thiago Alberto de Sousa, e parte réu Harmonia Tennis Club. Valor: R\$ 40.579,06 atualizado até 31/05/2022. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 81,16. Emolumentos: 1.095,60 VRC ou R\$ 269,52. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.cFqP7.4aGlo-JaYoV.9hExY





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 49.738

FICHA
02
 RUBRICA
Daniel

CNM 081851.2.0049738-59

Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte reclamante Ivonete Aparecida Antunes, e parte reclamado Harmonia Tennis Club. Valor: R\$ 32.715,68 atualizado até 30/06/2022. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 65,43. Emolumentos: 850,50 VRC ou R\$ 235,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de outubro de 2024. Escrivente, Cintia Clementin Mendes *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: SFR11.LJ6uP.mXrzZ-VvyO5.F142q

MATRÍCULA - 49.738

Obs: Encontra-se protocolado em 08/10/2024, 08/10/2024, 09/10/2024, , sob o nº 254100, 254101, 254125, um(a) Mandado Judicial para registro de Penhora, Arresto ou Sequestro - liquidação da ação, Mandado Judicial para registro de Penhora, Arresto ou Sequestro - liquidação da ação, Inst. Part. retificação de erro evidente pendente de registro.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art 500 da CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 49.738. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 09 de outubro de 2024.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.185-1** e o código de verificação do documento: **CR5722**
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
VINICIUS REINALDO PEREIRA
ORTEGA
 CPF: 05276028923 - 09/10/2024



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA DE FATIMA SILVA SERPELONI, em 10/10/2024, às 08:43:49 - 5930e3a
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/24101008434657100000137765990?instancia=1>
 Número do processo: 0000820-68.2018.5.09.0242
 Número do documento: 24101008434657100000137765990